

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

## PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 1

EDITAL Sebrae Lab Ufac Nº 001/2017

### 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Acre (Ufac) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre (Sebrae no Acre), com amparo normativo no Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2017 e no presente edital, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local indicados neste Edital, realizará seleção pública para escolha de projetos de Inovação no Âmbito do Projeto Sebrae Lab Ufac, conforme regras descritas no presente edital. O processo de seleção se dará por comissão avaliadora especialmente designada a qual selecionará 16 (dezesesseis) projetos para aplicação de metodologias ágeis e de educação empreendedora, com o propósito de incentivar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores no Estado do Acre.

### 2. DO OBJETO E DA METODOLOGIA DE PRÉ-ACELERAÇÃO

#### 2.1. SELEÇÃO

Selecionar 16 (dezesesseis) projetos de inovação elaborados por equipes compostas, minimamente, por 02 (dois) integrantes, visando apoiar a criação e desenvolvimento de empresas inovadoras e startups para o Estado do Acre com a aplicação de metodologias de pré-aceleração em todas as empresas selecionadas.

2.1.1.O modelo de pré-aceleração do Sebrae Lab Ufac contempla o apoio aos projetos das equipes selecionadas em 03 (três) fases distintas:

**(I) Fase - Formação Contínua:** Nesta fase serão abordados, durante duas semanas, os conceitos de Empreendedorismo; *Lean Startup*; Desenvolvimento de competências; Desenvolvimento/refinamento de modelos de negócios (*Business Model Generation - BMG*); Validação de mercado/refutações de hipóteses do negócio; Ajustes/pivotadas: ajustes no modelo de negócios e/ou reestruturação total do modelo de negócios; Aspectos jurídicos; Marketing e vendas; Preparação para o *pitch*.

**(II) Fase - Prototipação Coletiva:** Nesta fase iniciam-se os ciclos fechados das equipes selecionadas, sendo estes de participação obrigatória, para fins de cumprimento de carga horária. Além de um aprofundamento dos conceitos explanados na **Fase I - Formação Contínua**, as equipes terão mentorias em temas diversos, conforme a necessidade. Os temas abordados são: Imersão *Lean Startup*: abordagem que desenvolve o senso de aprendizado, construção/validação e mensuração de resultados; *Design Thinking*; Estruturação de um negócio: validação da proposta de valor e estruturação de um negócio em formato de Startup; Estudo de viabilidade: avaliação da viabilidade econômico-financeira do negócio; Prototipação através de *Minimum Viable Product (MVP)*; Plano de marketing; Negociação: oficina de desenvolvimento de competências em negociações. Durante toda esta fase, serão utilizados critérios para gerar uma pontuação que, ao final de sua duração, sejam selecionadas 08 (oito) equipes para a **Fase III - Prototipação Individual**.

**(III) Fase - Prototipação Individual:** Nesta fase os 08 (oito) projetos melhor classificados na **Fase II - Prototipação Coletiva** serão acompanhados de forma individualizada, durante 10 (dez) semanas. Cada semana será composta por: (i) 03 dias de validação do produto com o mercado e a viabilidade técnica e econômica; (ii) 02 dias de mentorias para atender as

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

## PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 2

demandas das empresas com base nas necessidades observadas no decorrer do ciclo; (iii) 01 dia de reuniões para apresentação de resultados, dificuldades e planejamento. As mentorias atendem especificamente as necessidades levantadas nas áreas de: Design de produto e *user experience*: como fazer com que o usuário tenha uma experiência de uso mais envolvente; Tecnologia: Quais os recursos tecnológicos que uso e como deixá-los melhores e mais acessíveis; Vendas e negociação: Como saber o *valuation*, métricas e *Key Performance Indicator* (KPI); Finanças e *venture capital*; e, *Pitch* preparatório para o DemoDay.

### 2.2. DOS OBJETIVOS GERAIS

- 2.2.1. Fortalecer a visão estratégica empreendedora entre os membros da comunidade acadêmica, da iniciativa privada, da esfera pública e da sociedade, por meio do desenvolvimento de ações integradas que promovam a criação de oportunidades no mundo do trabalho na região.
- 2.2.2. Proporcionar a curricularização da extensão universitária por meio do desenvolvimento de experiências que ampliem as possibilidades acadêmicas e profissionais, contribuindo para a consolidação de novos conhecimentos e habilidades.
- 2.2.3. Proporcionar o alinhamento e aplicação da pesquisa científica com as atuais necessidades da sociedade e do mundo do trabalho.
- 2.2.4. Incentivar a criação de empreendimentos inovadores no Estado do Acre, no intuito de proporcionar novos mecanismos de geração de conhecimento e o desenvolvimento da sociedade em um ambiente produtivo e multidisciplinar.
- 2.2.5. Proporcionar a transformação de ideias inovadoras que viabilizem o desenvolvimento de soluções que fortaleçam as capacidades científica, tecnológica, operacional e administrativa das organizações e do público em geral.

### 2.3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Estão aptos a participarem da seleção os potenciais empreendedores em geral, incluindo-se os acadêmicos, e as micro e pequenas empresas legalmente constituídas nos termos da legislação vigente.

### 2.4. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL

- 2.4.1. Anexo I – Cronograma e Prazos;
- 2.4.2. Anexo II – Termo de Compromisso de Participação no processo de Sebrae Lab Ufac;
- 2.4.3. Anexo III – Formulário de Inscrição presencial;
- 2.4.4. Anexo IV – Relação de documentos solicitados;
- 2.4.5. Anexo V – Formulário de Submissão de Projeto presencial;
- 2.4.6. Anexo VI – Modelo de Declaração do responsável;
- 2.4.7. Anexo VII – Modelo de formulário para recursos.

### 2.5. DOS PARCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

2.5.1. São parceiros neste projeto as seguintes entidades:

UFAC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

SEBRAE NO ACRE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

### PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 3

2.5.2. Para os fins que se destina este Edital os projetos e ideias inscritos serão tratados por empreendimentos pré-acelerados.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGRAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

- 3.1. O número total de vagas ofertadas é de 16 (dezesesseis) projetos.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período do dia **29/09/2017** ao dia **30/10/2017**.
- 3.3. A inscrição poderá ser realizada tanto via internet, por meio do Moodle/Ufac, link disponível no sítio eletrônico <http://www.ufac.br/sebraelab/>, quanto presencialmente, no Protocolo Central da Universidade Federal do Acre – Campus Rio Branco.
- 3.4. A inscrição, via internet, poderá ser realizada até às 23:55h e a inscrição presencial até às 17:00h, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.
- 3.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.
- 3.6. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. As propostas deverão ser inscritas por empreendedores, representadas por pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, que se apresentem obrigatoriamente como responsável.
- 3.8. A inscrição por responsável, proponente pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, dar-se-á por meio do preenchimento dos formulários e submissão/entrega dos mesmos juntos com os demais documentos solicitados neste Edital.
- 3.9. Para este Edital poderá ser selecionada apenas 01 (um) projeto por responsável.
- 3.10. O Responsável deverá concordar Termo de Compromisso de Participação no Projeto Sebrae Lab Ufac, conforme Anexo II deste Edital;
- 3.11. A falta de aceite no Termo de Compromisso de Participação no Projeto Sebrae Lab Ufac, conforme descrito acima implica na imediata desclassificação da proposta.
- 3.12. A inscrição que não contiver todos os documentos previstos neste Edital, e o aceite no Termo de Compromisso de Participação no Projeto Sebrae Lab Ufac, será desclassificada.
- 3.13. A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de atendimento às condições de inscrição previstas neste Edital.
- 3.14. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no sítio eletrônico <http://www.ufac.br/sebraelab/> a partir do dia **03/11/2017**.
- 3.15. Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no sítio eletrônico <http://www.ufac.br/sebraelab/>, de acordo com o Anexo VII deste Edital de Chamada Pública, no período de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 3.16. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.
- 3.17. Encerrado o prazo, a Comissão de Seleção terá pelo menos 24 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.
- 3.18. A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 3.19. A nota atribuída pela Comissão de Seleção, após a revisão, é definitiva.
- 3.20. A divulgação do resultado final será disponibilizada no sítio eletrônico <http://www.ufac.br/sebraelab/> a partir do dia **07/11/2017**.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

### PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 4

- 3.21. Todas as informações previstas para realização deste certame estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.ufac.br/sebraelab/>, sendo de responsabilidade dos candidatos o acesso constante em busca de novas informações.
- 3.22. A Comissão de Seleção reunirá-se para análise das inscrições recebidas e procedimentos para seleção e julgamento dos projetos, conforme prazos previstos no Anexo I deste Edital.
- 3.23. Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção serão publicados no sítio eletrônico <http://www.ufac.br/sebraelab/>.
- 3.24. Os membros da comissão serão designados formalmente por ato administrativo do Superintendente do Sebrae no Acre e do Reitor da Ufac.
- 3.25. Não poderão se inscrever nesta seleção pública proponentes que tenham vínculo familiar, empregatício ou correlato, a partir da data de publicação deste Edital, com membros da Comissão de Seleção e/ou que estejam enquadrados em quaisquer umas das condições previstas no item 4 deste Edital.
- 3.26. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET
- 3.26.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, via internet, o candidato deve estar autenticado no Moodle/Ufac, disponível no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br/moodle/>, e para isso o mesmo deve possuir cadastro nesse ambiente.
- 3.26.2. Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/Ufac, o mesmo deve ser realizado através do link “Criar uma conta”.
- 3.26.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/Ufac o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link “Chamada Pública – Sebrae Lab Ufac”, disponível na “Página inicial” e na categoria de cursos “NIEAD”.
- 3.26.4. Ao clicar no link “Chamada Pública – Sebrae Lab Ufac” pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão “Inscreva-me”.
- 3.26.5. A inscrição no processo seletivo, via internet, será composta de três etapas.
- 3.26.6. **1ª Etapa – Formulário de Inscrição:** Após acessar o Moodle/Ufac e clicar no link “Chamada Pública – Sebrae Lab Ufac”, o candidato deverá abrir o link referente à 1ª. Etapa do processo de inscrição e preencher o Formulário de Inscrição, disponível na opção “Acrescentar Item”.
- 3.26.7. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é responsabilidade do próprio candidato.
- 3.26.8. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- 3.26.9. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Seleção.
- 3.26.10. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.
- 3.26.11. O candidato poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.
- 3.26.12. **2ª Etapa – Documentos Digitalizados:** Após acessar o Moodle/Ufac e clicar no link “Chamada Pública – Sebrae Lab Ufac”, o candidato deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

### PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 5

processo de inscrição e submeter em um único arquivo no formato PDF, na opção “Adicionar tarefa”, contendo cópias digitalizadas legíveis, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) do responsável ou outro documento oficial de identificação com foto;
  - b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;
  - c) Cópia de comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço;
  - d) Cópia de contrato social, no caso de pessoa jurídica legalmente constituída.
- 3.26.13. O envio de documentos deverá obrigatoriamente ser feito por meio do link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.
- 3.26.14. O arquivo deverá obrigatoriamente ser no formato PDF, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando eliminado o projeto que não cumprir este requisito.
- 3.26.15. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).
- 3.26.16. O candidato poderá “Editar envio” do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.
- 3.26.17. **3ª Etapa – Projeto para Pré-aceleração:** Após acessar o Moodle/Ufac e clicar no link “Chamada Pública – Sebrae Lab Ufac”, o candidato deverá abrir o link referente à 3ª. Etapa do processo de inscrição e preencher os dados referentes ao formulário de cadastro do Projeto para Pré-aceleração, disponível na opção “Tentar responder o questionário agora”.
- 3.26.18. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de cadastro do Projeto para Pré-aceleração é responsabilidade do próprio candidato.
- 3.26.19. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do formulário de cadastro do Projeto para Pré-aceleração.
- 3.26.20. O candidato poderá editar o seu formulário de cadastro do Projeto para Pré-aceleração quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.
- 3.26.21. O não cumprimento das etapas de inscrição via internet acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.26.22. Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.
- 3.26.23. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.
- 3.26.24. O Sebrae no Acre e a Ufac não se responsabilizarão por solicitação via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3.27. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- 3.27.1. Para a entrega da documentação em meio físico, o responsável deve se dirigir ao Protocolo Central da Ufac, sito à BR 364, KM 4 - Campus Universitário - Distrito Industrial - CEP: 69.920-

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

### PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 6

900, Rio Branco - Acre, e protocolar a entrega dos documentos contidos ou listados nos Anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

3.27.2. O assunto do processo administrativo a ser protocolado deve ser “Chamada Pública – Sebrae Lab Ufac - Edital 001/2017”.

3.27.3. O interessado do processo administrativo a ser protocolado deve ser o responsável pela entrega da documentação (nome completo).

3.27.4. O destino do processo administrativo a ser protocolado deve ser Pró-reitoria de Planejamento (Proplan).

3.27.5. Os custos referentes à realização de impressões, fotocópias, encadernações etc., é de responsabilidade do proponente.

#### 4. DA INABILITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E/OU DE PROJETOS PARA A PRÉ-ACELERAÇÃO

4.1. Serão inabilitadas as inscrições e os Projetos de Pré-aceleração:

4.1.1. Dos proponentes que, no ato de sua inscrição, não preenchem ou preenchem incorretamente os formulários.

4.1.2. Dos proponentes que, no ato de sua inscrição, não incluam ou incluam incorretamente os documentos solicitados.

4.1.3. Dos proponentes diretamente ligados a membros da Comissão de Seleção, mediante vínculo familiar, empregatício ou correlato.

#### 5. DO CONTEÚDO DO PROJETO PARA PRÉ-ACELERAÇÃO

5.1. O projeto para pré-aceleração apresentado pelo responsável deverá conter:

5.1.1. Identificação da Proposta (Nome do Produto e/ou Serviço)

5.1.2. Dados do Proponente:

a) Se pessoa jurídica: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Identificação dos sócios, Endereço, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Data de constituição, Telefones para contato, E-mail corporativo, Sítio Eletrônico.

b) Se pessoa(s) física(s): Nome(s) Completo(s), CPF e RG, Endereço(s), e-mail(s) e telefone(s) para contato.

5.1.3. Descrição da Equipe do Projeto de forma resumida contendo: nomes dos participantes, especialidades, experiências passadas e grau de escolaridade de cada um, com no máximo 2000 (dois mil) caracteres ao todo.

5.1.4. Anexar Termo de Compromisso de participação em todo o concurso.

5.1.5. Descrição do produto e/ou serviço de forma simples e objetiva, apresentando os principais atributos e benefícios, além de suas respectivas aplicações e diferenciais em relação à concorrência, com no máximo 2000 (dois mil) caracteres;

5.1.6. Caso seja um produto e/ou serviço existente, e a inovação esteja ligada a este produto e/ou serviço, indicar o link/site onde se poderão verificar a existência e informações sobre este produto e/ou serviço.

5.1.7. Descrição da Inovação Tecnológica do produto e/ou serviço existente ou não, identificando a inovação tecnológica pretendida, bem como o estágio atual de desenvolvimento, com no máximo 2000 (dois mil) caracteres.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

### PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 7

- 5.1.8. Mercado - Identificação de público-alvo (quem será o usuário de seu produto/serviço?); tamanho do mercado atual (estime em volume financeiro); concorrentes (liste seus principais concorrentes e características), com no máximo 2000 (dois mil) caracteres.
- 5.1.9. Comunicação e Marketing - Identificação dos canais de distribuição (como seu produto e/ou serviço chegará até seus clientes?); diferencial perante a concorrência (quais as características de seu produto e/ou serviço que fazem com que o cliente opte por sua empresa?); política de preços (qual a política de preços adotada?), com no máximo 2000 (dois mil) caracteres.
- 5.1.10. Aspectos Financeiros – Identificação das estratégias de captação de recursos para desenvolvimento do projeto (investimento externo, empréstimo, linhas de fomento, etc.).
- 5.1.11. Endereço do sítio eletrônico do produto/serviço para análise (se houver).

5.2 A inscrição que não contiver todos os documentos previstos neste item será desclassificada.

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO PARA PRÉ-ACELERAÇÃO

- 6.1. Os projetos a serem apresentados deverão abordar questões relacionadas à inovação.
  - 6.1.1. Inovação significa novidade ou renovação, a palavra é derivada do termo latino *innovatio*, e se refere a uma ideia, método ou objeto que é criado e que pouco se parece com padrões anteriores.
- 6.2. As propostas de pré-aceleração devem contemplar uma das seguintes categorias:
  - 6.2.1. Inovação Tecnológica: Termo aplicável a inovações de processos e de produtos. De modo geral, é toda novidade implantada pelo o setor produtivo, por meio de pesquisa ou investimentos, e que aumenta a eficiência do processo produtivo ou que implica um novo ou aprimorado produto e/ou serviços/processos.
  - 6.2.2. Inovação de Produtos: Produtos cujas características tecnológicas ou usos pretendidos diferem daqueles dos produtos produzidos anteriormente. Tais inovações podem envolver tecnologias radicalmente novas e podem basear-se na combinação de tecnologias existentes em novos usos, ou podem ser derivadas do uso de novo conhecimento. Inovação de Produtos tecnologicamente aprimorados são produtos existentes cujos desempenhos tenham sido significativamente aprimorados ou elevados. Um produto simples pode ser aprimorado (em termos de melhor desempenho ou menor custo) através de componentes ou materiais de desempenho melhor, ou um produto complexo que consista em vários subsistemas técnicos integrados pode ser aprimorado através de modificações parciais em um dos subsistemas.
  - 6.2.3. Inovação de Processo: Adoção de métodos de produção novos ou significativamente melhorados, incluindo métodos de entrega dos produtos. Tais métodos podem envolver mudanças no equipamento ou na organização da produção ou uma combinação dessas mudanças, e podem derivar do uso de novo conhecimento. Os métodos podem ter por objetivo produzir ou entregar produtos tecnologicamente novos ou aprimorados, que não possam ser produzidos ou entregues com os métodos convencionais de produção, ou pretender aumentar a produção ou eficiência na entrega de produtos existentes.
  - 6.2.4. Inovação de modelo de negócios: Considera mudanças na forma como o produto ou serviço é oferecido ao mercado. Não implica necessariamente em mudanças no produto ou mesmo no processo de produção, mas na forma como que ele é levado ao mercado.

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

## PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 8

### 7. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. Para fins da realização da etapa de seleção, será constituída Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 06 (seis) membros, designados pelo Sebrae no Acre e Ufac de comum acordo;
- 7.2. É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros e/ou suplentes que:
- 7.2.1. Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
  - 7.2.2. Tenham participação como colaborador na elaboração da proposta apresentada.
  - 7.2.3. Que tenham qualquer tipo de ligação com o Responsável ou a com qualquer uma das empresas ou grupo de profissionais proponentes em quaisquer níveis de parentesco, comerciais, negociais, empresariais etc.
  - 7.2.4. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

- 8.1. Os projetos serão analisados por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção para avaliação, segundo os critérios descritos na tabela abaixo.

TABELA DE CRITÉRIOS / NOTAS					
IT	CRITÉRIOS	MARQUE UM "X" EM CIMA DA COLUNA QUE MELHOR CLASSIFICA CADA CRITÉRIO			
01	Área de atuação [capital intelectual]: Os proponentes receberão pontos de acordo com o número de certificados que comprovem experiências afins com o segmento.	Nenhum Documento 0 pontos	Um [01] Documento 1 ponto	Dois [02] Documentos 2 pontos	Três [03] Documentos 3 pontos
02	Viabilidade Econômica	Inviável ou Indefinida. 0 pontos	Definida, mas inviável. 1 ponto	Bem definida, mas ainda não gerou receita. 2 pontos	Bem definida e gerou receita. 3 pontos
03	Potencial de Inovação	Não conseguiu explicar a Inovação. 0 pontos	Interessante, mas pouco inovador. 1 ponto	Problema claro e solução inovadora, mas fora do timing. 2 pontos	Problema e solução encaixados, inovador e aplicável agora. 3 pontos
04	Tamanho do Mercado	Não conseguiu definir mercado. 0 pontos	Definido, mas não relevante ou está desfocado do problema. 1 ponto	Bem definido e interessante, mas pequeno. 2 pontos	Bem definido, grande e desatendido. 3 pontos



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS****PROJETO SEBRAE LAB UFAC**

PG. 9

05	Competitividade do Setor	Não conseguiu definir concorrentes.  0 pontos	Setor muito concorrido.  1 ponto	Setor pouco concorrido.  2 pontos	O Projeto cria um novo mercado ainda inexistente.  3 pontos
06	Qualidade da Apresentação do Projeto Escrito	Ruim e confusa.  0 pontos	Razoável e de fácil entendimento.  1 ponto	Boa, mas com algumas melhorias a fazer, bom entendimento.  2 ponto	Excelente, cativante e inesperada.  <b>3 pontos</b>

8.2 As propostas serão classificadas, com base na média das 03 avaliações segundo os critérios acima descritos, em:

- a. Insatisfatório (notas até 6) - Considera-se insatisfatório o projeto que não atender aos requisitos exigidos para seleção quanto à obrigatoriedade de contemplar pelo menos uma das categorias previstas no item 8.1 ou falta de comprovação da capacidade técnica da equipe em realizar o projeto, falta de clareza na proposta, que não permite a Comissão de Seleção entender o objetivo proposto, inexistência de inovação e inviabilidade técnica, mercadológica e econômica.
- b. Regular (notas de 6,1 a 12) - Considera-se regular o projeto que atendeu aos requisitos exigidos para seleção quanto à obrigatoriedade de contemplar pelo menos uma das categorias previstas no item 8.1 e comprovou parcialmente a capacidade técnica da equipe em realizar o projeto, ou apresentou pouca clareza na proposta, ou deficiência nos itens ou em um dos itens de inovação, viabilidade técnica, mercadológica e econômica;
- c. Satisfatório (notas de 12,1 a 18) - Considera-se satisfatório o projeto que atendeu aos requisitos exigidos para seleção quanto à obrigatoriedade de contemplar pelo menos uma das categorias previstas no item 8.1 e comprovou a capacidade técnica da equipe em realizar o projeto, apresentou clareza na proposta, viabilidade técnica e algum potencial mercadológico e econômico;

8.3 A nota de corte é abaixo de 6 (seis). Qualquer proposta enviada que não atinja no mínimo a nota 4 (quatro) será automaticamente eliminada e não será considerada para efeito deste edital.

8.4 A classificação das 16 empresas selecionadas para participação no Processo de pré-aceleração dar-se-á por ordem decrescente de notas.

8.5 A comissão de seleção constituirá uma lista de reserva, com chamada em ordem de classificação, destinada a atender vagas surgidas por eventuais desistências, cancelamentos, falta de documentos ou inabilitação do responsável, dos membros de um grupo ou de empresa participantes.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

### PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 10

- 8.6 Em caso de empate serão consideradas as maiores notas obtidas nos seguintes critérios: Potencial de Inovação e Tamanho do Mercado.
- 8.7 Como critério final de desempate será realizada uma votação entre os membros da Comissão de Seleção, prevalecendo a maioria dos votos como critério final de desempate, não cabendo recurso desta decisão.
- 8.8 Respeitada à fase de recursos, a decisão da Comissão de Seleção é soberana e será divulgada no sítio eletrônico deste Edital de Chamada Pública (<http://www.ufac.br/sebraelab/>).

#### 9. DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISES E JULGAMENTOS

- 9.1 A Comissão de Seleção reunir-se-á para análise das inscrições recebidas e procedimentos para seleção e julgamento das propostas, conforme prazos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.2 Todas as decisões da Comissão de Seleção são soberanas e serão disponibilizadas a todos os interessados no sítio eletrônico de inscrições <http://www.ufac.br/sebraelab/>.
- 9.3 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.ufac.br/sebraelab/>.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição de recursos, com as devidas justificativas, na etapa de seleção é de 24 horas, a contar da data de publicação do resultado preliminar de seleção. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do sítio eletrônico <http://sistemas.ufac.br/recursos/>.
- 10.2 Os pedidos de recurso na etapa de seleção não admitem inclusão de novos documentos.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não será permitida qualquer alteração que implique modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição da proposta;
- 11.2 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora da seleção pública seu arquivamento ou destruição;
- 11.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição;
- 11.4 O responsável é o único que atestará pela veracidade da proposta e pelos documentos encaminhados, isentando o Sebrae no Acre e a Ufac e seus representantes de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 11.5 As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do responsável.
- 11.6 O Sebrae no Acre e a Ufac não serão responsáveis por quaisquer compromissos assumidos pelo responsável ou membros de sua equipe técnica com terceiros, ainda que vinculados à execução deste projeto, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propositos ou associados.
- 11.7 O Sebrae no Acre e a Ufac não se responsabilizam por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, autoral, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente projeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao responsável.
- 11.8 Quaisquer despesas de deslocamento, entrega, passagens aéreas, terrestres, marítimas, ferroviárias e rodoviárias, hospedagem hoteleira, transporte, carga, pessoal, pedágios,

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS**

**PROJETO SEBRAE LAB UFAC**

PG. 11

estacionamentos, diárias, fretes, impostos e quaisquer outros itens necessários para entrega dos produtos e/ou serviços descritos neste edital são de responsabilidade única e exclusiva do responsável pelo projeto, não recaindo quaisquer ônus para o Sebrae no Acre e a Ufac e demais parceiros indicados neste Edital.

- 11.2 Todos os custos de impostos, taxas, tarifas, emolumentos, tarifas alfandegárias, portuárias, fiduciárias e quaisquer outros custos e/ou despesas para entrega dos produtos descritos neste edital são do responsável pelo projeto, não recaindo quaisquer ônus para a o Sebrae no Acre e a Ufac e seus parceiros descritos neste edital.
- 11.2 Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.
- 11.2 As informações e os anexos que integram as inscrições não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.
- 11.2 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais a concorrente não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.ufac.br/sebraelab/](http://www.ufac.br/sebraelab/) fazendo constar no campo assunto o número deste Edital e o nome do responsável.
- 11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção.

Rio Branco, AC, 29 de Setembro de 2017.

Mâncio Lima Cordeiro

Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas / AC

Minoru Martins Kinpara

Reitor da Universidade Federal do Acre

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS****PROJETO SEBRAE LAB UFAC**

PG. 12

**ANEXO I - CRONOGRAMA E PRAZOS**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições	De 29/09/2017 a 30/10/2017	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br/sebraelab/">http://www.ufac.br/sebraelab/</a> ou no Protocolo Central da Ufac (Campus Rio Branco)
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 03/11/2017	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br/sebraelab/">http://www.ufac.br/sebraelab/</a>
Recursos do Resultado Preliminar	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	Pelo endereço eletrônico <a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>
Resultado Final	Dia 07/11/2017	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br/sebraelab/">http://www.ufac.br/sebraelab/</a>
Assinatura dos termos de compromisso e início das atividades	Dia 08/11/2017	Centro de Convenções da Ufac (Campus Rio Branco)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS**

**PROJETO SEBRAE LAB UFAC**

PG. 13

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SEBRAE LAB / UFAC**

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal dos signatários, de reconhecerem, concordarem e acatarem, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional a participação no Processo de Pré-Aceleração do Sebrae Lab Ufac nas atividades presenciais e Atividades Virtuais e se compromete a estar presente em todos os encontros presenciais de acordo com o calendário que será informado após divulgação dos Projetos Selecionados (vide Anexo I) e participar das atividades virtuais relativas ao processo de construção que acontecem entre os encontros presenciais.

Entendo que a não participação nas atividades Presenciais e a não realização das Atividades Virtuais referentes ao processo de Pré-Aceleração, pode incorrer na desclassificação da proposta, por mim apresentada em qualquer momento do projeto.

XXXXXXXXXX, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, e a XXXXXXXXXXXX (nome da empresa) CNPJ nº XXXXXXXXX, responsáveis pelo projeto selecionado no Edital de Chamada Pública para Empresa Inovadoras e Startups de 29 de Setembro de 2017, declara, expressamente, perante o Sebrae no Acre e a Ufac, que:

Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamada Pública para Empresa Inovadoras e Startups de 29 de Setembro de 2017 e nos documentos normativos relacionados, e se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;

Os responsáveis pelo projeto supra, declaram ainda, que aceitam e concordam em eleger o Foro da Justiça Federal, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 109 da Constituição Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco, Acre, XX de XXXXXXXXX de 2017

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX (responsável)

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) - CNPJ 63.595.557/0001-32

Universidade Federal do Acre (Ufac) - CNPJ 04.071.106/0001-37

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS****PROJETO SEBRAE LAB UFAC**

PG. 14

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

Nome completo	
CPF (somente números):	
Registro geral (RG):	
Órgão Expedidor (RG):	
Data de nascimento:	
Sexo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Endereço residencial	Logradouro:
	Número:
	Complemento:
	Bairro:
	CEP:
	Cidade:
Telefone(s) de contato:	
E-mail:	
Dados da Pessoa Jurídica (se houver):	CNPJ:
	Razão Social:
	Endereço:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS**

**PROJETO SEBRAE LAB UFAC**

PG. 15

**ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) do responsável ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;
- c) Cópia de comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço;
- d) Cópia de contrato social, no caso de pessoa jurídica legalmente constituída.

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO PRESENCIAL**

1. De forma resumida, descreva a equipe do projeto, informando os nomes dos participantes, especialidades, experiências passadas e grau de escolaridade de cada um, com no máximo 2000 (dois mil) caracteres ao todo.

2. Descreva de forma simples e objetiva o seu produto e/ou serviço, apresentando os principais atributos e benefícios, além de suas respectivas aplicações e diferenciais em relação à concorrência, com no máximo 2000 (dois mil) caracteres.

3. Descreva a inovação tecnológica pretendida, bem como o estágio atual de desenvolvimento, com no máximo 2000 (dois mil) caracteres.

4. Busque responder os seguintes questionamentos:
- a. Quem será o usuário de seu produto/serviço?
  - b. Qual o tamanho do mercado atual (estime em volume financeiro)?
  - c. Quem são os principais concorrentes (liste seus principais concorrentes e características)?
  - d. Não ultrapassar o limite de 2000 (dois mil) caracteres.

5. Busque responder os seguintes questionamentos:
- a. Como seu produto e/ou serviço chegará até seus clientes?
  - b. Qual o(s) diferencial(is) perante a concorrência?
  - c. Quais as características de seu produto e/ou serviço que fazem o cliente optar por sua empresa?
  - d. Qual a política de preços adotada?
  - e. Não ultrapassar o limite de 2000 (dois mil) caracteres.

6. Realize a identificação das estratégias de captação de recursos para desenvolvimento do projeto (investimento externo, empréstimo, linhas de fomento, etc.).

7. Endereço do sítio eletrônico do produto/serviço (se houver):



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 17

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

À

Comissão de Seleção do Projeto Sebrae Lab / Ufac

REF: EDITAL Nº 001/2017

Objeto: Apoio à pré-aceleração de 16 (dezesseis) projetos inovadores, viáveis, estruturados e com potencial de investimento. A pré-aceleração é um processo capaz de demonstrar a viabilidade de um empreendimento a partir da estratégia, do mercado, das operações e da gestão financeira. A partir das informações disponibilizadas, ele ajuda a definir o que é ou o que pretende ser a empresa e permite: organizar as ideias para iniciar um novo empreendimento, estruturar o acesso ao mercado, buscar modelos de investimentos viáveis e criar estratégias para teste e venda dos produtos no mercado nacional e internacional, buscando contribuir para o crescimento em escala.

Pelo presente instrumento jurídico particular, (nome do RESPONSÁVEL) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
(naturalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,

(profissão) \_\_\_\_\_,

(portador da Cédula de Identidade nº) \_\_\_\_\_,

(órgão emissor) \_\_\_\_\_, (data de emissão) \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) em (endereço completo – logradouro, CEP, bairro, cidade e estado)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
declaro ser responsável pelo projeto (nome do projeto), \_\_\_\_\_

sendo seu (idealizador, um dos idealizadores, executor e/ou um dos executores do projeto) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
inscrito no Edital de Concurso Público nº 01/2017 para o processo de pré-aceleração e declaro sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

nome e assinatura do(a) responsável.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS INOVADORAS E STARTUPS

PROJETO SEBRAE LAB UFAC

PG. 18

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

CPF:

RG:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

E-mail:

2 – SOLICITAÇÃO

À Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública para Empresas Inovadoras e Startups, solicito revisão do Resultado Preliminar, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

---

---

---

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
Para uso exclusivo da Comissão de Seleção.

3 – PARECER Nº. \_\_\_\_\_

---

---

---

RECURSO: ( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Parecer